

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: 6m9s2cic SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 30/10/2013 Projeto de lei nº 400/2013 Protocolo nº 6747/2013 Processo nº 1227/2013
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco	

Dispõe sobre a reserva de espaços para a colocação de painéis com indicadores de empregos do Sine-MT nos terminais de transporte coletivo de passageiros localizados no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam determinados, nos terminais rodoviários de passageiros do Estado de Mato Grosso, espaços próprios para a colocação de painéis indicadores de empregos, sob a responsabilidade do Sistema Nacional de Empregos – Sine-MT -, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º - O padrão, as dimensões, a periodicidade da atualização das informações e a localização dos painéis serão definidos na regulamentação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Outubro de 2013

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei é a reserva de espaços para a colocação de painéis com indicadores de empregos do Sine-MT, nos terminais de transporte coletivo de passageiros localizados no âmbito do Estado de Mato Grosso.

É uma forma de poder divulgar em locais de grande circulação de pessoas para que toda população tenha acesso a informação das vagas de emprego disponíveis.

Diante do exposto, entendo que essa seja uma medida de grande relevância social, por isso peço apoio aos meus ilustres pares para aprovação do projeto de lei em tela.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Outubro de 2013

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual